



REGULAMENTO PROMOÇÃO

“RECARREGUE E GANHE – BLACK FRIDAY CLARO”

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré Pago – SMP, Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Pré-Pago nº 001 – Toda Hora e Regulamentos Promocionais das Ofertas Elegíveis da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **RECARREGUE E GANHE – BLACK FRIDAY** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada **CLARO** e o **CLIENTE** que aderir a esta Promoção, doravante denominado **USUÁRIO**, que declara estar ciente e concorda com todas as disposições relacionadas a esta Oferta e que esta oferta não é cumulativa com nenhuma outra relacionada a recarga.

1. DA OFERTA

1.1 O **USUÁRIO** ativo no Plano Pré Pago Toda Hora e que realizar uma recarga exclusivamente em linha móvel de sua titularidade no valor mínimo indicado abaixo de acordo com o canal de ativação da recarga, no período indicado, receberá o benefício na forma especificada abaixo:

Canal de Contratação	Recarga elegível	Recargas com benefício	Benefício	Validade do Benefício
Claro Recarga Web, WhatsApp, App, SMS 555, USSD e URA.	R\$ 15,00 ou mais	Todas as recargas elegíveis realizadas de 12/11/2020 a 30/11/2020	10GB	7 dias

1.2 O valor mínimo de recarga para ter direito ao benefício, a identificação do parceiro comercial ou canal de recarga elegível, a vigência da promoção, a quantidade de bônus de internet e sua validade estão descritos acima.

1.3 O bônus de recarga em dados especificado no presente documento não é cumulativo com outras ofertas de bônus de dados, mas tão somente com os serviços integrantes dos pacotes promocionais pré-

pagos. Os bônus previstos no presente documento não são cumulativos.

1.4 Se o **USUÁRIO** realizar uma nova recarga, durante a vigência da promoção, quando o bônus anterior ainda estiver vigente, será realizado novo crédito do bônus correspondente, entretanto, a parcela não utilizada do bônus anterior será zerada, não havendo cumulatividade do bônus promocional decorrente desta oferta por mais de uma recarga efetivada no período.

1.5 O primeiro dia de utilização do benefício poderá ser parcial, considerando o horário de inserção da recarga, entretanto, tal fato não contemplará nenhum tipo de prorrogação do prazo para a utilização do bônus, uma vez que às 00:00h do último dia de validade dos créditos, o mesmo será expirado caso não tenha ocorrido a sua utilização integral.

1.6 O **USUÁRIO** só receberá o bônus se estiver com sua linha móvel pré-paga ativa e com créditos válidos. Se por qualquer hipótese a linha móvel estiver suspensa, sem créditos válidos ou com créditos expirados, o bônus não será creditado.

1.7 Se por qualquer motivo o **USUÁRIO** não estiver cumprindo as condições do presente Regulamento ou em caso de identificada fraude, mau uso ou qualquer indício de desvio na utilização pessoal do mesmo nos termos do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço, o **USUÁRIO** poderá ser excluído da Oferta não sendo mais beneficiado com nenhum bônus decorrente da realização de recargas.

1.8 As características do Plano Pré-Pago elegível e das Ofertas vigentes para este estão disponíveis em <http://www.claro.com.br>.

1.9 O **USUÁRIO** elegível receberá o bônus em até 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação da recarga elegível dentro do período de vigência da Oferta.

1.10 O **USUÁRIO** reconhece e concorda que será o responsável pelo pagamento da recarga e prestação de serviços contratados junto a Operadora.

1.11 Havendo estorno de valores pagos na compra da recarga, qualquer que seja o motivo, o **USUÁRIO** está ciente e concorda que os créditos inseridos na linha móvel e o bônus poderão ser excluídos, ou mesmo podem gerar débito em recargas posteriores

REGULAMENTO PROMOÇÃO

“RECARREGUE E GANHE – BLACK FRIDAY CLARO”

efetivadas até a quitação integral pelo uso do serviço.

1.12 Os benefícios previstos para a presente promoção são pessoais e intransferíveis, bem como são válidos exclusivamente para a linha móvel do **USUÁRIO**, não sendo válido na compra de créditos para terceiros.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente documento é válido a partir de **12 de novembro de 2020 até 30 de novembro de 2020, ou enquanto durarem seus efeitos**, e o **USUÁRIO** poderá realizar as recargas para recebimento do bônus previsto no presente documento durante o período de elegibilidade previsto no item 1. e seguintes para cada parceiro comercial ou canal de ativação de recarga relacionado.

2.11 Os **USUÁRIOS** que estiverem usufruindo dos benefícios da promoção já creditados antes do término da vigência da oferta, poderão usufruir dos mesmos até o seu término.

2.12 As recargas realizadas após o término da vigência da promoção para o respectivo parceiro ou canal de ativação da recarga não geram direito ao bônus e nem a qualquer outra compensação, seja a que título for.

2.13 A concessão de bônus após o encerramento da promoção, se houver, trata-se de mera liberalidade, podendo a **CLARO** suspender a referida concessão a qualquer tempo, sem que isso constitua qualquer direito ao **USUÁRIO**.

2.14 Esta promoção e seus benefícios poderão ser alterados, suspensos ou cancelados para clientes com a oferta ativa no curso da fruição do benefício nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632 da Anatel.

2.15 A **CLARO** poderá encerrar a promoção em qualquer dos canais ou com qualquer parceiro, a qualquer tempo, e as recargas posteriores não irão gerar o bônus previsto no presente documento e seu anexo.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de idade ou dotadas de plena capacidade nos termos do Código Civil Brasileiro em vigor, residentes e domiciliadas em território nacional, que durante o período de vigência da promoção, cumulativamente:

- (i) Estiverem com Linha Móvel Claro ativa no Plano Pré Pago Toda Hora; e
- (ii) Efetuarem uma recarga nos termos do item 1. e seguintes, durante o período de vigência da Oferta ou conforme período indicado no presente documento, conforme parceiros e canais de ativação especificados.

3.2 A promoção não é destinada a clientes pessoa jurídica, ou clientes de Planos não especificados no presente documento, ainda que possam realizar as recargas através dos canais de ativação ou parceiros comerciais especificados no presente documento.

3.3 O **USUÁRIO** deverá ainda prestar toda e qualquer identificação exigida para fins de recebimento do bônus, quando solicitado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Por este Regulamento o **USUÁRIO** compromete-se a respeitar as regras de participação na promoção, aqui contidas e explicitadas, declarando conhecer todos os termos do presente Regulamento, obrigando-se a respeitá-lo integralmente.

4.2 O presente documento substitui todo e qualquer documento anterior referente a oferta de bônus de recarga, se houver, para novas adesões e novas recargas realizadas.

4.3 A adesão a esta Promoção implica em aceitação plena e total das condições e regras descritas no presente Regulamento, bem como das políticas e procedimentos da Operadora **CLARO**, e ainda das condições comerciais e regulamentares da **CLARO** para a ativação da linha móvel.

4.4 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro desta Capital como único e exclusivo para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 12 de novembro de 2020